



DECRETO Nº 023/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO a Portaria nº 066/2023, de 09 de outubro de 2023, que constituiu Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para fins de desapropriação de um terreno para a construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, na sede do distrito de Piranji;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação Imóvel Urbano, assinado pelo Eng^o Civil Matheus Cruz Tavernard Franco - CREA: 370532CE., a pedido da Comissão, bem como o Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação de Bem Imóvel;

CONSIDERANDO que a desapropriação atende a utilidade pública, sendo procedimento pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de um terceiro por razões de utilidade pública ou de interesse social;



DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno localizado no distrito de Piranji, neste Município, com frente voltada para a Avenida João Rabelo Sampaio, Ibaretama/CE., com uma área de 6.300 m² (metros quadrados), com a seguinte descrição: a partir do ponto 1 (P1), coordenadas UTM (533900,77m E / 9481598,27m S), situado nos limites da Avenida João Rabelo Sampaio, com frente para o NORTE; deste segue no sentido leste/oeste, limitando-se com uma rua sem denominação, numa extensão de 70,00m (Setenta metros) até o ponto 2 (P2), coordenadas UTM (533858,09m E/ 9481542,89m S); deste segue no sentido norte/sul, limitando-se com o lote remanescente, numa extensão de 90m (noventa metros) até o ponto 3 (P3), coordenadas UTM (533880,45m E/ 9481457,35m S); deste segue no sentido oeste/leste, limitando-se com terreno remanescente, numa extensão de 70,00m (setenta metros) até o ponto 4 (P4), coordenadas UTM (533922,99m E/ 9481512,85m S); deste segue no sentido sul/norte, limitando-se com o lote existente, numa extensão de 70,00m (Setenta metros) até o ponto de origem 1 (P1), ponto inicial da descrição desse perímetro, perfazendo uma área total de 6.300 m² (metros quadrados) e um perímetro de 320m (metros), ficando desmembrado da Fazenda Santa Kilvia, com as demais características constantes e encravado na matrícula nº. 541 do Registro Imobiliário do 2º Ofício desta cidade de Ibaretama-CE.

Art. 2º. - A desapropriação destina-se a permitir a construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, na sede do distrito de Piranji.



Art. 3º. - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória na posse do bem, fundamentada no art. 5º, “n”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. - É ofertado como preço pela desapropriação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais), conforme laudo elaborado pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 066/2023, de 09 de outubro de 2023.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 20 de outubro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, DECLARA para os devidos fins que o **DECRETO Nº 023/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI”**, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 20 de outubro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.